

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/23**

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, sob a Presidência do Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, os Auditores Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura e Otávio Burle. Presente, também, o Dr. Endrigo Durgante, Procurador-Geral do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

004/23. UNIÃO INDEPENDENTE x SÃO JOSÉ, realizada em São Sepé, dia 20/05/2023. Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2023.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do UNIÃO INDEPENDENTE.

Denunciado(s):

1. **TIAGO RODRIGUES VARREIRA**, atleta do SÃO JOSÉ, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD; extinta punibilidade em razão da prescrição da punibilidade em razão do artigo
2. **CLAUDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, Presidente do UNIÃO INDEPENDENTE, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD. 200 e 15d, desc. 258

Resultado: Por unanimidade de votos, declararam a extinção da punibilidade com relação ao atleta **TIAGO RODRIGUES VARREIRA**, do SÃO JOSÉ, em razão da desclassificação do artigo 243-F, §1º, para o 258, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, declararam a extinção da punibilidade com relação ao Presidente **CLAUDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, do UNIÃO INDEPENDENTE, em razão da desclassificação do artigo 243-F, §1º, para o 258, ambos do CBJD.

005/23. Partida: LOCOMOTIVA x MILAN/DMD IBIRUBÁ, realizada em Serafina Correa, dia 08/07/2023. Campeonato Gaúcho Série Bronze - 2023.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

Denunciado(s):

1. **JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, massagista do LOCOMOTIVA, incurso na sanção do artigo 254-A, I, do CBJD;
2. **CHRISTIAN LUAN DE OLIVEIRA THEISEN**, atleta do MILAN/DMD IBIRUBÁ, incurso na sanção do artigo 254-A, I, do CBJD.

Resultado: Por maioria de votos, condenaram o massagista **JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, do LOCOMOTIVA, à suspensão de três partidas por infração ao artigo 254-A, I, c/c 182, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta **CHRISTIAN LUAN DE OLIVEIRA THEISEN**, do MILAN/DMD IBIRUBÁ, à suspensão de três partidas por infração ao artigo 254-A, I, c/c 182, ambos do CBJD.

006/23. Partida: FIGUEIRA x BARCELONA, realizada em Júlio de Castilhos, dia 08/07/2023. Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2023.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

Denunciado(s):

1. **FIGUEIRA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I e II, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **FIGUEIRA** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I e II, c/c 182, ambos do CBJD.

007/23. Partida: AVF x URF, realizada em Manoel Viana, dia 08/07/2023. Campeonato Gaúcho Série Prata - 2023.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do AVF, que produziu prova audiovisual e depoimento pessoal do Sr. Alexandre Bohrer Soares Sobrinho.

O Dr. Eogenio Vaz atuou na defesa do URF.

Denunciado(s):

1. **ALEXANDRE BOHRER SOARES SOBRINHO**, técnico da AVF, incurso na sanção dos artigos 243-C, 258, § 2º, II, e 258-C, todos do CBJD;
2. **AVF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD;
3. **FELIPE LEAL DUARTE**, atleta do URF, incurso na sanção do artigo 250, I, do CBJD;
4. **JOSÉ IVO DE MOURA DOS SANTOS**, atleta da AVF, incurso na sanção do artigo 254-A, II, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolveram o técnico **ALEXANDRE BOHRER SOARES SOBRINHO**, AVF, quanto à imputação do artigo 243-C do CBJD e, por maioria dos votos, quanto à imputação dos artigos 258, §2º, II, e 258-C, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **AVF** quanto à imputação do artigo 213, I, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta **FELIPE LEAL DUARTE**, do URF, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, I, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta **JOSÉ IVO DE MOURA DOS SANTOS**, do AVF, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

008/23. Partida: AFA x REAL ALEGRETE, realizada em São Francisco de Assis, dia 08/07/2023. Campeonato Gaúcho Série Prata - 2023.

Relatoria: Dr. Otávio Burle.

O Dr. Michel

Denunciado(s):

1. **AFA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I e III, do CBJD. 200
Resultado: Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva **AFA** quanto à imputação do artigo 213, I e III, do CBJD.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão